



Câmara Municipal de Angélica

Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº041/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a atribuição de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor (a) público de cargo efetivo.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 70 da Lei Orgânica do Município de Angélica – MS, art. 175 do Regimento Interno e Art. 39º-A, B, C, D, E F, G, H, I, J, K, L e M da Lei Complementar n. 029, de 16.03.2020 que institui o Plano de Cargo, Carreira e organiza o quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Angélica/MS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a demanda de serviços no setor de contabilidade, observando as complexidades e pré-requisitos da função supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor JAILSON ESCOBAR ARRUDA que detém o cargo efetivo de contabilista desta Câmara Municipal de Angélica – MS, Gratificação por Dedicação Exclusiva, a partir de 01.08.2022.

Art. 2º O servidor receberá o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, conforme previsão dos artigos 39-E, da Lei Complementar n. 029, de 16.03.2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência em 01.08.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente da Câmara Municipal de Angélica – MS, 01 de agosto de 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES
PRESIDENTE